

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 18/2019

Modalidade: Dispensa

Edital nº: 3/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, NOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR LEGISLATIVO

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, na organização e na execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente desta Casa Legislativa, que justifica-se no fato da situação ensejadora da contratação direta enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)"

Ressalte-se que a empresa a ser contratada, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta a possibilidade de realizar concursos públicos, além de deter regularidade fiscal.

Ademais, a proposta de preços apresentada pela FUNDEP é vantajosa para esta Casa de Leis considerando que o custo da contratação direta será proporcional às inscrições, sendo obedecidos os ditames do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, a razoabilidade do valor proposto.

Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade do poder público proceder com a contratação mencionada fazendo uso da dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

Patrocínio/MG, 14 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio